



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 435 – EXTREMOZ/RN, QUARTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA nº 001/2012 – SEMUT, Extremoz 17 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre prazos para pagamento do IPTU/TLP/CIP do exercício 2012, e da outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 228 da Lei nº 320/97, alterado pela Lei Complementar nº 001/2005, combinado com o art. 5º, parágrafo único do Decreto 121/2011, de 11 de outubro de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública para as seguintes datas:

IPTU/TLP/CIP	31/01/2012	Parcela Única
	31/01/2012	1ª Parcela
	29/02/2012	2ª Parcela
	30/03/2012	3ª Parcela
	30/04/2012	4ª Parcela
	31/05/2012	5ª Parcela
	29/06/2012	6ª Parcela
	31/07/2012	7ª Parcela
	31/08/2012	8ª Parcela

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Giovanni Gomes de Araújo
Secretário de Tributação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA